



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE CANTÁ

Lei nº 087/2003

Maio 2003



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

LEI Nº. 087/2003 DE 30 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Plano de Carreira do Município obedecerá ao disposto na presente Lei.

Art. 2º. O Plano de Carreira é integrado pelos seguintes Quadros:

- I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
- III - Quadro de Funções Gratificadas.

**TÍTULO II
DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Art. 3º. Cargo Efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigida prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º. Os Cargos Efetivos, quanto à natureza, são:

- I - Operacional e de Apoio;
- II - de Nível Médio;
- III - de Nível Superior.

§ 1º. Cargo de Natureza Operacional e de Apoio é aquele para cujo provimento é exigida escolaridade de nível fundamental incompleto ou completo.

§ 2º. Cargo de Nível Médio é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de nível médio.

§ 3º. Cargo de Nível Superior é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de nível superior.

**CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Art. 5º. Cargo em Comissão é aquele que, em virtude de lei, depende da confiança pessoal para seu provimento e se destina ao atendimento das atividades de direção e assessoramento superiores.

←



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

§ 1º. - Os Cargos em Comissão são de livre provimento e exoneração, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Permanecem em vigor os quantitativos e valores dos Cargos em Comissão estabelecidos pelo Decreto nº 01/97, de 01 de janeiro de 1.997 e legislação posterior.

**CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 6º. As Funções Gratificadas destinam-se ao atendimento dos encargos de direção e assistência intermediária.

§ 1º. - As Funções Gratificadas são de livre designação e dispensa, dentre funcionários do Município, por Decreto do Chefe do Poder Executivo ou, se houver delegação deste, por Portaria do Secretário Municipal de Administração.

§ 2º. Permanecem em vigor os quantitativos e valores das Funções Gratificadas estabelecidos pelo Decreto nº 01/97, de 01 de janeiro de 1.997 e legislação posterior.

**TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA BÁSICA**

Art. 7º. A estrutura básica de Cargos de Provimento Efetivo constitui-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:

- I - Grupo Auxiliar, constituído pelas categorias funcionais especificadas na forma a seguir:
 - 1.1 - Subgrupo I - Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Urbanos, Auxiliar de Manutenção; e outros assemelhados);
 - 1.2 - Subgrupo II - Agente de Portaria, Motorista, Eletricista, Operador de Máquina Pesada, Mecânico, Operador de Trator Agrícola, Soldador e outros assemelhados;
 - 1.3 - Subgrupo III - Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Administração e Auxiliar de enfermagem;
- II - Grupo de Nível Médio, constituído pelas categorias funcionais especificadas na forma a seguir:
 - 2.1 Subgrupo I - Agente de Administração, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Microscopista, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia; outros assemelhados
- III - Grupo de Nível Superior, constituído pelas categorias funcionais especificadas a seguir:
 - 3.1 - Subgrupo I - Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Odontólogo, Médico e outros profissionais de cursos superiores;
- IV - Grupo Magistério, constituído pelas categorias funcionais especificadas a seguir:
 - 4.1 - Subgrupo I (escolaridade Curso Normal completo na área de Magistério) - Professor 1.
 - 4.2 - Subgrupo II (escolaridade Superior completo com habilitação específica na área de Magistério) - Professor 2 (Licenciado Pleno), Pedagogo: Administrador Escolar, Orientador Educacional a Supervisor Escolar.

T. 2.



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Parágrafo Único – O Grupo Magistério receberá tratamento por lei própria, no Estatuto do Magistério

**TITULO IV
DO INGRESSO E DA CARREIRA
CAPÍTULO I
DO INGRESSO**

Art. 8º. O ingresso para os cargos de Provimento Efetivo far-se-á na referência inicial da categoria funcional, mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**CAPÍTULO II
DA CARREIRA**

Art. 9º. A Carreira é a linha de acesso do funcionário na categoria funcional a que pertencer para a categoria funcional mais elevada, respeitando o tempo de serviço.

Art. 10. O desenvolvimento na Carreira dar-se-á por Progressão e Ascensão Funcional.

Art. 11. Progressão Funcional é a elevação do funcionário à referência imediatamente superior no mesmo cargo, obedecendo aos critérios de antiguidade ou merecimento, e ocorrerá a cada três anos.

Parágrafo Único. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 12. Ascensão Funcional é a elevação do funcionário de cargo da categoria funcional a que pertencer para o cargo de referência inicial de categoria funcional mais elevada, respeitada a habilitação profissional exigida para provimento.

§ 1º. No caso em que o funcionário estiver ocupando cargo de referência cujo vencimento seja superior ao valor da referência inicial da categoria funcional para a qual ascender, será considerada, para efeito de provimento, a referência de valor equivalente.

§ 2º. A Ascensão Funcional far-se-á mediante processo seletivo, verificada a existência de vaga.

§ 3º. Somente poderá concorrer à ascensão funcional o funcionário que, no mínimo, possuir 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo.

**TÍTULO V
CAPÍTULO ÚNICO
DO ENQUADRAMENTO**

Art. 13. O enquadramento dos funcionários do Quadro de Provimento Efetivo dar-se-á na referência inicial, em cargo correspondente em atribuições e responsabilidades.

**TITULO VI
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A composição, as especificações e os valores de vencimentos do Quadro de Cargos integram os Anexo I, II e III desta Lei.



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Art. 15. A cada categoria funcional corresponderá uma escala progressiva de vencimentos equivalente a 10 (dez) referências, com uma variação relativa de três (3%) por cento entre uma e outra.


Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta Lei terá vigência na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cantá, 12 de maio de 2.003.

PAULO PEIXOTO
Prefeito





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE CANTÁ

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Maio 2003



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ

PLANO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

ANEXO I - GRUPOS OCUPACIONAIS
Composição do Quadro de Cargos de Provlimento Efetivo

ALFABETIZAÇÃO	GRUPO AUXILIAR		Fundamental COMPLETO	GRUPO NÍVEL MÉDIO
	Fundamental INCOMPLETO	Médio COMPLETO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO		
SUBGRUPO I	SUBGRUPO II	SUBGRUPO III		SUBGRUPO I
AGENTE DE SERV.GERAIS	AG.PORTATRIA	AGENTE DE SAUDE		AG.DE VIG.SANITÁRIA E AMBIENTAL
AGENTE DE SERV. URBANOS	ELETRICISTA	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO		AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA VEICULOS			TÉCNICO AGRÍCOLA
VIGIA	MECÂNICO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	MOTORISTA			FISCAL DE TRIBUTOS
	OP.DE MAQ. PESADAS			FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
	SOLDADOR			MICROSCOPISTA
	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA			AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
				AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPOS OCUPACIONAIS				
GRUPO NÍVEL SUPERIOR				
SUPERIOR E/OU REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE				
SUBGRUPO I				
ASSISTENTE SOCIAL				
PSICÓLOGO				
ENFERMEIRO				
ODONTÓLOGO				
MÉDICO				

✓



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE CANTÁ

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE CARGOS E
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DOS CARGOS EFETIVOS

Maio 2003



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

**ANEXO II
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS**

Grupo Ocupacional: AUXILIAR (AUX)

Subgrupo: I

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	AUX.01	Alfabetização	90
Agente de Serviços Urbanos	AUX.02	Alfabetização	25
Auxiliar de Manutenção	AUX.03	Alfabetização	10
Total			125

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: I

Categoria / Código: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AUX. 01)

Síntese das Atividades

Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos relacionados ao preparo e distribuição de alimentos; confecção e lavagem de roupa de uso hospitalar limpeza em geral.

Atribuições

Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento a refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar serviços de rouparia, lavanderia, passaderia; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis e equipamentos de escritório; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: alfabetizado
2. HABILITAÇÃO: curso sobre higiene, manipulação e acondicionamento de alimentos e equipamentos.
3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: I

Categoria/Código: Agente de serviços urbanos (AUX. 02)

Síntese das Atividades



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Atividades de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de logradouros públicos e cemitérios.

Atribuições

Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praça, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras; realizar coleta de lixo; executar serviços de podagem de árvores; efetuar limpeza em sanitários públicos; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais; executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; alimentar animais; realizar inumações e exumações; numerar sepulturas; executar serviços de limpeza e conservação de cemitérios; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** alfabetizado
 2. **HABILITAÇÃO:** conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público
-

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: I

Categoria/Código: Auxiliar de Manutenção (AUX. 03)

Síntese das Atividades

Atividade de natureza repetitivas, relacionadas a serviços, auxiliares de manutenção de máquinas, caldeira e veículos em geral.

Atribuições

Lavar e lubrificar viaturas e máquinas; efetuar reparos de pneumáticos; auxiliar em todas as suas atividades relacionadas ao reparo e manutenção de autos; abastecer veículos e máquinas oficiais; zelar pela guarda e manutenção de instrumentos de trabalho; efetuar as anotações necessárias, objetivando o controle de consumo de combustíveis e lubrificantes; manter o funcionamento da caldeira, limpeza, reparo e manutenção da mesma, executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** alfabetizado
 2. **HABILITAÇÃO:** conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público
-

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: I

Categoria / Código: Vigia (AUX. 04)

Síntese das Atividades

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

B) **Descrição Analítica:** Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as

75



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

1. ESCOLARIDADE: alfabetizado
- 2) IDADE: No mínimo 18 anos.
- 3) HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria
- 4) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
- 5) FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO II – cont.

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR (AUX)**

Subgrupo: **II**

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Agente de Portaria	AUX.04	Fundamental incompleto	10
Eletricista	AUX.05	Fundamental incompleto	3
Mecânico	AUX.06	Fundamental incompleto	3
Motorista	AUX.07	Alfabetizado	30
Operador de Máquina Pesada	AUX.08	Alfabetizado	8
Soldador	AUX.09	Fundamental incompleto	2
Operador de Trator Agrícola	AUX.10	Alfabetizado	30
Total			86

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR**

Subgrupo: **II**

Categoria/Código: **Agente de Portaria (AUX.04)**

Síntese das Atividades

Atividades de fiscalização e orientação referentes à entrada e saída de pessoas; recepção, identificação e encaminhamento de documentos e mensagens para atendimento às solicitações e necessidades administrativas da unidade.

Atribuições

Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação; ou registro de ocorrência; coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; abrir e fechar as dependências de prédios; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competentes, as irregularidades, verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Fundamental incompleto
2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.
3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:



 85



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: II

Categoria / Código: **Eletricista (AUX. 05)**

Síntese das Atividades

Atividades de montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área de eletricidade.

Atribuições

Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dinamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulagem de corrente; montar e manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Fundamental incompleto
2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.
3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: II

Categoria / Código: **Mecânico (AUX. 06)**

Síntese das Atividades

Atividades de montagem, ajuste e reparo de máquinas e veículos em geral.

Atribuições

Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos; executar diagnose e regulagem de motores de combustão interna; orientar motoristas e operadores de máquinas pesadas quando aos cuidados necessários à manutenção da frota oficial e execução de pequenos reparos de emergência; opinar sobre alienação de máquinas e veículos, quando solicitados; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Fundamental incompleto
2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.
3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: II

Categoria / Código: **Motorista (AUX. 07)**

Síntese das Atividades

Atividades de natureza repetitiva, relativa à condução e conservação de veículos destinado ao transporte de passageiros e cargas.

Atribuições



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Alfabetizado
 2. **HABILITAÇÃO:** Carteira Nacional de Habilitação exigida por Lei
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** documentos de identificação expedidos por órgão público; Carteira Nacional de Habilitação, observada a categoria.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR**

Subgrupo: II

Categoria / Código: **Operador de máquina pesada (AUX. 08)**

Síntese das Atividades

Atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a operação de máquinas pesadas e com sua conservação.

Atribuições

Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Alfabetizado
 2. **HABILITAÇÃO:**
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** documento de identificação expedido por órgãos públicos; Carteira Nacional de Habilitação, observada a categoria.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR**

Subgrupo: II

Categoria / Código: **Soldador (AUX. 09)**

Síntese das Atividades

Atividades de soldagem de peças metálicas, utilizando chama de gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou preparar partes ou conjunto mecânicos.

Atribuições

Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes para organizar o roteiro do trabalho; preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as para obter uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança de soldagem; soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

oxigás ou elétrica é comanda de válvula de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo de soldagem; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Fundamental incompleto
2. **HABILITAÇÃO:** conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR**

Subgrupo: II

Categoria / Código: **Operador de trator agrícola (AUX. 10)**

Síntese das Atividades

Atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a operação de máquinas pesadas e com sua conservação.

Atribuições

Executar trabalho de operação com tratores em geral, trator agrícola (jerico) e outras máquinas assemelhadas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anomalia que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Alfabetizado
2. **HABILITAÇÃO:**
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** documento de identificação expedido por órgãos públicos;
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

ANEXO II – cont.

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR (AUX)**

Subgrupo: III

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	AUX.11	Fundamental	70
Auxiliar de Administração	AUX.12	Fundamental	35
Auxiliar de Enfermagem	Aux. 13	Médio	40
Total			145

Grupo Ocupacional: **AUXILIAR**

Subgrupo: III

Categoria / Código: **Agente Comunitário de Saúde (AUX. 11)**

Síntese das Atividades

Atividade de execução sob supervisão de trabalhos relacionados com a assistência à saúde, remoção a condução de pacientes ao hospital.

Atribuições



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Administrar a alimentação do paciente, quando necessário; manter limpo o material de enfermagem; orientar quanto às práticas de higiene, saneamento e alimentação; coletar e registrar informações recebidas por pacientes e familiares; comunicar e notificar à unidade de referência a ocorrência de doenças transmissíveis; participar de campanha de vacinação; participar de trabalhos de levantamentos estatísticos sobre endemias e epidemias; fazer curativos simples; auxiliar na prestação de assistência de enfermagem; auxiliar na prestação de assistência odontológica; participar de programas educativos, orientando a comunidade sobre higiene bucal; preencher e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias infra-orais; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar o cirurgião e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; auxiliar na realização de laboratório e dispensa de medicamentos; prestar cuidados à gestante e parturientes; assistir ao parto normal e domiciliar; controlar a entrada e saída da ambulância no hospital; remover paciente para maca e conduzi-lo para os diversos setores do hospital; acompanhar o paciente a outros hospitais com a finalidade de prestar auxílio em sua remoção; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Fundamental completo

Os que na data de publicação da Lei No. 10.507 exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, na forma do art. 2º da referida lei, ficam dispensados deste requisito (a que se refere o inciso III do art. 3º.), sem prejuízo do disposto no § 2º. (§ 1º, Art. 3º, da Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002).

2. HABILITAÇÃO: concluir com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde (Art. 3º, da Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002).

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: certificado de conclusão do Fundamental.

4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

Subgrupo: III

Categoria / Código: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (AUX. 12)

Síntese das Atividades

Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos.

Atribuições

Receber, registrar, colecionar e arquivar documentos; atender ao público interno e externo em assuntos ligados à sua área de competência; executar trabalhos datilográficos; operar máquinas copiadoras; prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento de processos; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Fundamental completo

2. CAPACITAÇÃO: noções de datilografia.

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: certificado de conclusão do Fundamental.

4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (13)

PADRÃO DE VENCIMENTO:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar na execução de atividades de enfermagem em geral.

b) Descrição Analítica: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualidade, ministrar medicamentos por via oral e parental prescrito pelo médico, fazer curativos, aplicar nebulizações e outros, sob a orientação do médico ou enfermeira, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de laboratórios, solicitadas pelo médico, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material de equipamentos e das dependências de unidades de saúde, participar de atividades de educação em saúde, orientar os pacientes nas após consulta, quanto ao cumprimento das prescrições médicas, auxiliar o técnico de enfermagem na execução de programas de educação para saúde, participar de procedimentos pós-morte, solicitadas pela comunidade, distribuir medicamentos, organizar e controlar a farmácia municipal sob orientação prévia, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio.

c) Qualificação: Curso Específico e registro no órgão de fiscalização profissional - COREN



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

ANEXO II – cont.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS

Grupo Ocupacional: **NÍVEL MÉDIO (NM)**

Subgrupo: **I**

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Agente de Vigilância Sanitária	NM.1	Médio	6
Agente de Administração	NM.2	Médio	50
Técnico Agrícola	NM.3	Médio	4
Técnico em Enfermagem	NM.4	Médio	10
Auxiliar de Farmácia	NM.5	Médio	3
Auxiliar de Consultório Dentário	NM.6	Médio	4
Fiscal de Tributos	NM.7	Médio	3
Fiscal de Obras e Posturas	NM.8	Médio	4
Microscopista	NM.9	Médio	30
Técnico em Edificações	NM.10	Médio	2
Técnico em Estradas	NM.11	Médio	1
Técnico em Meio Ambiente	NM.12	Médio	1
Técnico em Agrimensura	NM.13	Médio	1
Técnico em Contabilidade	NM.14	Médio	2
Técnico em Turismo	NM.15	Médio	1
Total			122

Grupo Ocupacional: **NÍVEL MÉDIO**

Subgrupo: **I**

Categoria / Código: **Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental (NM 01)**

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações vigilância sanitária e ambiental, controle das zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo.

Atribuições

Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; efetuar controle de zoonoses; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar veículos automotores quanto à emissão de poluentes; fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de recreação de uso coletivo; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratização, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos; fiscalizar atividades mineradora de classe II; controlar focos de roedores; participação nas ações educativas ambientais referentes aos roedores e outros vetores biológicos; capturar animais errantes e vadios; exercer outras atividades correlatas.



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
 2. **HABILITAÇÃO:** curso específico em vigilância sanitária e ambiental
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do Médio e participação em treinamento especializado.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Agente de Administração (NM. 02)

Síntese das Atividades

A) **Descrição dos Deveres:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, proceder aquisição, guarda e distribuição de material e execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimento de ensino; atendimento ao público em geral; e outras tarefas afins.

B) **Descrição Analítica:** Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais, realizar trabalhos datilográficos, e de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender ao público em geral; supervisionar os serviços de secretarias de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do diretor, manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente, manter cadastro de alunos, manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento, organizar e manter atualizados os prontuários de legislação referentes ao ensino, prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, extrair certidões, escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e média dos alunos, efetuando em época hábil dos cálculos de apuração dos resultados finais, preparar o material referente a realização dos exames, lavrar e assinar atas em geral, elaborar modelos de certificados e diploma a serem expedidos pela escola, receber e expedir correspondência, lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
 2. **HABILITAÇÃO:** conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do Médio.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Técnico Agrícola (NM. 03)



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Síntese das Atividades

Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos a nível médio, relacionadas à pesquisa das técnicas agrícolas.

Atribuições

Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; coletar dados de natureza técnica; projetar detalhes de construções rurais; manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
2. **HABILITAÇÃO:** curso Médio Técnico Agrícola;
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do curso de Técnico Agrícola, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Técnico em Enfermagem (NM. 04)

Síntese das Atividades

Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro.

Atribuições

Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação; atender chamadas dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos; acompanhar ou transportar pacientes para raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização; preparar cama simples e de operado; conferir arranjo de roupa vinda da lavanderia; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público cumprir normas em geral; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo e/ou habilitação específica reconhecida pelo COREN.
2. **HABILITAÇÃO:** conhecimento específico na área
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do Médio e certificado de registro profissional emitido pelo órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Auxiliar de Farmácia (NM. 05)

Síntese das Atividades

ATRIBUIÇÕES:

A) **Descrição Sintética (Síntese dos deveres):** Atuar em farmácias na função de auxiliar, prestar assistência ao farmacêutico na dispensação de medicamentos, no atendimento e na organização de estabelecimentos segundo os preceitos da racionalidade e exigências sanitárias

B) **Descrição Analítica (Exemplos de Atribuições):** Receber prescrições médicas fazendo triagem e atendendo-as, seguindo as rotinas da unidade. Solicitar e receber materiais do almoxarifado, conferindo-os, verificando prazos de validade e estocando segundo normas fixadas, dispensar material médico-hospitalar para enfermarias e unidades básicas de saúde. Auxiliar na manipulação de produtos injetáveis, oficiais e magistrais. Proceder inventários mensais de materiais estocados. Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) **Idade Mínima:** 18 anos.

B) **Instrução:** Ensino Médio completo

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Auxiliar de Consultório Dentário (NM. 06)

Síntese das Atividades

A. **Síntese dos deveres:** Aplicar flúor e orientar a escovação dental; preencher formulários de atendimento ambulatorial.

B. **Descrição Analítica:** Aplicar flúor e orientar a escovação dental em alunos de escolas e comunidade, preparar a solução de flúor, acompanhar grupos de crianças aos banheiros das escolas para estimular e ensinar as crianças a prática da escovação, controlar número de atendimentos através de formulários a serem preenchidos, participar de feiras e campanhas de prevenção de doenças bucais, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

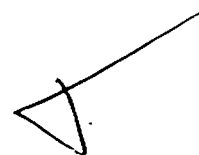
A. **Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo

2. **HABILITAÇÃO:** conhecimento específico na área





**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: certificado de conclusão do Médio
4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Fiscal de Tributos (NM. 07)

Síntese das Atividades

A) **Síntese dos Deveres:** Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançadas pela competência tributária municipal.

B. **Descrição Analítica:** Conferir guias de ITBI, analisar, aprovar, assinar e remeter-las ao contribuinte; realizar fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços, fazer levantamento fiscal na própria empresa ou na Secretaria Municipal de Finanças, consultar parte contábil e fiscal da empresa, elaborar planilha de impostos devidos, notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar Alvarás de Licença, atender denúncias, realizar fiscalização de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário, providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado; fiscalizar a venda ambulante e aplicar Lei Municipal em vigor; realizar fiscalização noturna em estabelecimentos comerciais, medir nível de ruído, perturbação, observando Lei vigente e notificar em caso de irregularidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
2. **HABILITAÇÃO:** conhecimento específico na área
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do Médio
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria / Código: Fiscal de obras e posturas (NM. 08)

Síntese das Atividades

A) **Descrição Sintética:** Operar e exercer a fiscalização relativa às normas do Código de OBRAS E POSTURAS do Município de Cantá.

B) **Descrição Analítica:** Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão às construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

2. **HABILITAÇÃO:** conhecimento específico na área
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do Médio
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: **NÍVEL MÉDIO**

Subgrupo: I

Categoria / Código: **Microscopista (NM. 09)**

Síntese das Atividades

A) Descrição Sintética: Executar trabalhos de análise a exames rotineiros de laboratórios; auxiliar na conversão e manutenção de laboratório; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

B) Descrição Analítica: Executar sob supervisão imediata, trabalhos de análise a exames rotineiros de laboratórios; auxiliar na conversão e manutenção de laboratório; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
 2. **HABILITAÇÃO:** conhecimento específico na área
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do Médio
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: **NÍVEL MÉDIO**

Subgrupo: I

Categoria/Código: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (NM.10)**

Síntese das Atividades

Atividades de supervisão, coordenação e execução qualificada a nível médio, relacionada à construção civil.

Atribuições

Cadastrar obras e serviços de engenharia; disciplinar as obras em execução; informar sobre a evolução de obras na cidade; informar sobre reclamação, embargos e interditos; verificar a

situação de estabilidade; fiscalizar obras licenciadas; desenvolver projetos, auxiliando arquitetos e engenheiros; ler, interpretar e executar desenhos arquitetônicos de estruturas e instalações; organizar cronogramas físico-financeiros; acompanhar a execução de obras de construção civil; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
 2. **HABILITAÇÃO:** curso Técnico em Edificações
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do curso de Técnico em Edificações.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: **NÍVEL MÉDIO**

Subgrupo: I

Categoria/Código: **TÉCNICO EM ESTRADAS (NM 11).**

Síntese das Atividades



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Exercer atividades relacionadas ao planejamento e execução de obras de construção, reparação e manutenção rodoviária.

Atribuições

Analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução.

- Elaborar conjuntamente com o Engenheiro Civil, projetos de pavimentação, estruturais, de irrigação, drenagem, de obras de arte e fundações, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para execução viária, nos termos e limites regulamentares.
- Supervisionar a execução de obras, coordenando equipes de trabalho.
- Coordenar o manuseio, o preparo e o armazenamento dos materiais e equipamentos.
- Preparar processos para aprovação de projetos viários de construção, reparação e manutenção de estradas e rodovias em órgãos públicos e de classe.
- Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações, demarcações de terrenos e levantamentos aerofotogramétricos.
- Realizar ensaios tecnológicos de laboratório e de campo.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Médio completo
 2. HABILITAÇÃO: curso Técnico em Estradas
 3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: certificado de conclusão do curso de Técnico em Estradas.
 4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria/Código: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (NM.12)

Síntese das Atividades

Fazer diagnóstico ambiental e avaliação do impacto ambiental de ações antrópicas.

Atribuições

Realizar e elaborar pesquisa, manusear instrumentos de laboratórios (químico, físico, biológico, geológico, etc.), interpretar mapas, ciclos biológicos, leis de proteção ambiental, etc.

Requisitos para Provimento

1. ESCOLARIDADE: Médio completo
 2. HABILITAÇÃO: curso Técnico em Meio Ambiente
 3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: certificado de conclusão do curso de Técnico em Meio Ambiente
 4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria/Código: TÉCNICO EM AGRIMENSURA (NM. 13)

Síntese das Atividades

Atividades de coordenação e execução a nível médio, relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com o auxílio de instrumento de agrimensura e



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

Atribuições

Executar levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura; efetuar cálculo de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, efetuar reconhecimento básico da área programada; realizar levantamento da área demarcada; registrar nas cademetas topográficas os dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias; elaborar esboços; plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos; acompanhar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento; zelar pela manutenção e guarda de instrumentos; executar atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
 2. **HABILITAÇÃO:** curso Técnico em Agrimensura
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do curso de Técnico em Agrimensura.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Categoria/Código: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (NM. 14)

Síntese das Atividades

Atividades envolvendo orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade e escrituração de fatos administrativos.

Atribuições

Executar serviços auxiliares de contabilidade; examinar Nota de Empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; verificar processos a pagar; emitir Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária; emitir cheques; efetuar controle dos recursos financeiros; efetuar conciliações bancárias; emitir Nota de Receita e Despesa Extra-Orçamentária; examinar processo de Prestação de Contas; efetuar a Prestação de Contas, acertos e ajustes de contas em geral; promover a confecção de extratos de contas de qualquer natureza ou de qualquer tipo de contabilidade; efetuar escrituração e encerramento de escritas contábeis; levantar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; organizar boletins de receita e despesa; fazer averbações, conferência de guias de juros de apólice da dívida pública; operar com maquina de contabilidade em geral; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** Médio completo
 2. **HABILITAÇÃO:** curso Técnico em Contabilidade
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** certificado de conclusão do curso de Técnico em Contabilidade.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ



Categoria/Código: TÉCNICO EM TURISMO (NS. 15)

Síntese das Atividades

Auxiliar as atividades de planejamento, organização e execução especializada, referente a estudos, pesquisas, análises e projetos inerentes à área de Turismo.

Atribuições

Auxiliar na elaboração, análise e interpretação de programas turísticos; auxiliar na realização de estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções no Município de Cantá; auxiliar na elaboração de projetos ou estudo de planejamento, organização e funcionamento de empreendimentos turísticos; ajudar a analisar os efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais; interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas; assessorar e prestar consultoria para assuntos ligados direta ou indiretamente ao turismo, no âmbito municipal.

Requisitos para Provimento
1. ESCOLARIDADE: nível médio

2. HABILITAÇÃO: curso de Técnico em Turismo

3. DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS: diploma de Técnico em Turismo

4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

ANEXO II - cont

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Referências Salariais: 1 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Assistente Social	NS. 01	Superior	1
Psicólogo	NS. 02	Superior	2
Enfermeiro	NS. 03	Superior	4
Odontólogo	NS. 04	Superior	4
Médico	NS. 05	Superior	4
Bioquímico	NS. 06	Superior	2
Fisioterapeuta	NS. 07	Superior	2
Nutricionista	NS. 08	Superior	1
Engenheiro Civil	NS. 09	Superior	2
Economista	NS. 10	Superior	1
Arquiteto	NS. 11	Superior	1
Contador	NS. 12	Superior	1
Engenheiro Agrônomo	NS. 13	Superior	1
Zootecnista	NS. 14	Superior	1
Veterinário	NS. 15	Superior	1
Total			27

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria / Código: Assistente Social (NS.01)

Síntese das Atividades



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sanitários.

Atribuições

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos de econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; orientar e proceder seleção sócioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios no Município; fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de treinamentos; participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Serviço Social
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Assistente Social devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria / Código: Psicólogo (NS. 02)

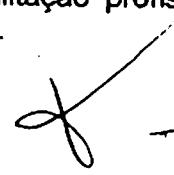
Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

Atribuições

Elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vistas à orientação psicopedagógica, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem a integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psico-sócio-econômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

 23



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
 2. **HABILITAÇÃO:** curso de Psicologia
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Psicologia devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: Enfermeiro (NS. 03)

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde.

Atribuições

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar consulta de enfermagem; orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
 2. **HABILITAÇÃO:** curso de Enfermagem
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Enfermeiro, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: Odontólogo (NS. 04)

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionados à assistência buco-dentária.

Atribuições

Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município; diagnosticar casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar de situações patológicas da boca e da face; cumprir exames solicitados pelo órgão de biometria; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar seus resultados; promover educação para saúde através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Odontologia
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de odontólogo devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

4. FORMAS DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria / Código: Médico (NS. 05)

Síntese das Atividades

Atividades relativas ao planejamento, direção, supervisão, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde.

Atribuições

Planejar, supervisionar e executar trabalhos, médico-cirúrgico; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; orientar, paciente, familiar e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde; orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiários sob sua responsabilidade; prescrever regimes dietéticos; realizar atividades parciais; emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades, aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Medicina
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Médico devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (NS. 06)

Síntese das Atividades

Atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas à métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

Atribuições

Supervisão do trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública; assessoramento e responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; assessoramento e responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; direção, assessoramento e responsabilidade técnica por órgãos, estabelecimentos, setores em que pratiquem exames de caráter químico-toxicológico e químico hematológico; execução de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

2. **HABILITAÇÃO:** habilitação legal para o exercício da profissão Farmacêutico-Bioquímico.
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Farmacêutico-Bioquímico.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: FISIOTERAPEUTA (NS. 07)

Síntese das Atividades

Atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardíco-vasculares e respiratórias, motoras e músculo-esqueléticas.

Atribuições

Prevenir complicações cardíco-respiratórias em todos os pacientes do hospital; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc, para que haja uma inter-relação mais eficaz entre diversos membros da equipe multiprofissional do hospital.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior completo
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Fisioterapeuta
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Fisioterapeuta
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional

Grupo Operacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: NUTRICIONISTA (NS. 08)

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.

Atribuições

Organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo órgãos; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento





**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
 2. **HABILITAÇÃO:** curso de Nutrição
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Nutricionista devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: ENGENHEIRO CIVIL (NS. 09)

Síntese das Atividades

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias.

Atribuições

Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos; elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos e moradias para a população de baixa renda; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais, em obras e construções na área municipal; elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos; efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico; supervisionar medição e cálculo de nivelamento; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
 2. **HABILITAÇÃO:** curso de Engenharia Civil
 3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Engenharia Civil, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
 4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.
-

Grupo Operacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: ECONOMISTA (NS. 10)

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, no âmbito Municipal ou a ele relacionado.

Atribuições

Estudar e pesquisar questões econômicas de interesse do Município; realizar estudos e pesquisas necessárias ao fomento de cooperativismo no Município; planejar, organizar e assistir cooperativas; estudar sobre mercado, condições de produção, recursos naturais, fontes de energia e comércio; realizar estudos sobre matéria prima, mão-de-obra, salários e força motriz para a determinação do custo da produção; estudar sobre o escoamento da produção, abastecimento, preços, vias de comunicação e meios de transporte; realizar estudos de caráter econômico sobre empresas de transporte coletivo em geral; pesquisar para racionalizar a produção agrícola ou industrial; preparar material destinado à divulgação da nova prática de racionalização de produção; pesquisar, analisar e interpretar dados destinados a fundamentar o planejamento de setores de economia municipal; orientar e coordenar grupos



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

incumbidos de pesquisas econômicas em geral; dar assistência técnica à direção de órgãos responsáveis por setores importantes da economia municipal; elaborar projetos específicos de sua área; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Economia
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma em Bacharel em Ciências Econômicas devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: **ARQUITETO.(NS. 11)**

Síntese das Atividades

Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse da Prefeitura, bem como exame a elaboração de normas para conservação dos próprios artísticos da comunidade.

Atribuições

Elaborar projetos urbanísticos e obras de caráter artístico; acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas, de hospitais, edifícios e logradouros públicos; elaborar especificações técnicas e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar cálculos e orçamentos de projetos de construções em geral; planejar e orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo, construção e obras de arquitetura paisagística; realizar perícias; emitir pareceres sobre temas da área de arquitetura; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Arquitetura
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Arquiteto devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Categoria/Código: **CONTADOR (NS. 12)**

Síntese das Atividades

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de demonstrativos contábeis.

Atribuições

Executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; orientar a escrituração de livros



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; proceder auditoria, quando devidamente credenciado; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de ciências contábeis
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma em Bacharel de Ciências Contábeis devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: **NÍVEL SUPERIOR**

Subgrupo: I

Categoria/Código: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO (NS. 13)**

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economias rural, a defesa e inspeção agrícolas e a promoção agropecuária.

Atribuições

Elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais: articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamentos e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centros de abastecimento para a comercialização da produção agrícola; planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; efetuar o levantamento dos produtores rurais da região Metropolitana de Cantá, através do cadastramento das comunidades produtoras; analisar a conjuntura agropecuária da Região Metropolitana de Cantá; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Agronomia
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Engenheiro Agrônomo devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE RECRUTAMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: **NÍVEL SUPERIOR**



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Subgrupo: I

Categoria/Código: **ZOOTECNISTA (NS. 14)**

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses no Município de Cantá.

Atribuições

- prestar assistência técnica, assessoria e consultoria nas áreas de melhoramento, nutrição, reprodução, instalações e manejo dos animais explorados economicamente;
- elaborar, avaliar e executar projetos pecuários de interesse zootécnico;
- planejar, conduzir e realizar pesquisas zootécnicas e divulgar seus resultados;
- realizar atividades de ensino e extensão zootécnica;
- realizar análises químicas e físicas das matérias-primas e rações utilizadas na alimentação animal;
- supervisionar o organizar exposições oficiais de animais;
- atuar como jurado nas exposições oficiais de animais;
- participar dos exames dos animais para efeito de suas inscrições na Sociedade de Registro Genealógico;
- identificar o valor formativo dos alimentos, através de ensaios biológicos de digestibilidade;
- realizar ensaios alimentares visando propor alternativas econômicas na alimentação animal;
- formular e balancear rações para diferentes espécies de animais explorados zootecnicamente;
- desenvolver atividades que visem à preservação ecológica do meio-ambiente, através da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres;
- orientar e estimular a higiene e profilaxia dos animais domésticos;
- implantar, utilizar e manejar corretamente as principais pastagens naturais e cultivadas utilizadas na alimentação animal;
- identificar e realizar a tipificação e classificação de carcaças e avaliar as características organolépticas da carne e dos fatores que alteram sua qualidade;
- promover a adaptação de animais em climas diferentes do de origem;
- promover e aplicar medidas de fomento à produção animal.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Medicina Veterinária
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Médico Veterinário devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE PROVIMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

Grupo Ocupacional: **NÍVEL SUPERIOR**

Subgrupo: I

Categoria/Código: **MÉDICO VETERINÁRIO (NS. 15)**

Síntese das Atividades

Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses no Município de Cantá.

Atribuições

30



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ

Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industrias que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; efetuar o controle de focos de zoonoses; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos; executar atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento

1. **ESCOLARIDADE:** nível superior
2. **HABILITAÇÃO:** curso de Medicina Veterinária
3. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** diploma de Médico Veterinário devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.
4. **FORMAS DE PROVIMENTO:** concurso público ou ascensão funcional.

✓



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

ANEXO III - TABELA SALARIAL POR GRUPOS

Razão: 3% de uma referência para outra

PLANO DE CARREIRA

Composição do Quadro de cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

(AUX)

Subgrupo: I

Referências Salariais : 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	Referência 1	Referência 2	Referência 3
Agente de Serviços Gerais	AUX.01	250,00	257,50	265,23
Agente de Serviços Urbanos	AUX.02	250,00	257,50	265,23
Auxiliar de Manutenção	AUX.03	250,00	257,50	265,23

PLANO DE CARREIRA

Composição do Quadro de cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

(AUX)

Subgrupo: II

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	Referência 1	Referência 2	Referência 3
Agente de Portaria	AUX.04	300,00	309,00	318,27
Eletricista	AUX.05	350,00	360,50	371,32
Mecânico	AUX.06	350,00	360,50	371,32
Motorista	AUX.07	350,00	360,50	371,32
Operador de Máquina Pesada	AUX.08	500,00	515,00	530,45
Soldador	AUX.09	350,00	360,50	371,32
Operador de Trator Agrícola	AUX.10	250,00	257,50	265,23
Total				

PLANO DE CARREIRA

Composição do Quadro de cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional: AUXILIAR

(AUX)

Subgrupo: III

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	Referência 1	Referência 2	Referência 3
Agente Comunitário de Saúde	AUX.11	250,00	257,50	265,23
Auxiliar de Administração	AUX.12	250,00	257,50	265,23
Auxiliar de Enfermagem	Aux. 13	400,00	412,00	424,36
Total				



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

**ANEXO III - TABELA SALARIAL POR GRUPOS
PLANO DE CARREIRA**

Composição do Quadro de cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO

Subgrupo: I

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	Referência 1	Referência 2	Referência 3
Agente de Vigilância Sanitária	NM.1	400,00	412,00	424,36
Agente de Administração	NM.2	400,00	412,00	424,36
Técnico Agrícola	NM.3	400,00	412,00	424,36
Técnico em Enfermagem	NM.4	500,00	515,00	530,45
Auxiliar de Farmácia	NM.5	300,00	309,00	318,27
Auxiliar de Consultório Dentário	NM.6	300,00	309,00	318,27
Fiscal de Tributos	NM.7	400,00	412,00	424,36
Fiscal de Obras e Posturas	NM.8	400,00	412,00	424,36
Microscopista	NM.9	350,00	360,50	371,32
Técnico em Edificações	NM.10	400,00	412,00	424,36
Técnico em Estradas	NM.11	400,00	412,00	424,36
Técnico em Meio Ambiente	NM.12	400,00	412,00	424,36
Técnico em Agrimensura	NM.13	400,00	412,00	424,36
Técnico em Contabilidade	NM.14	400,00	412,00	424,36
Técnico em Turismo	NM.15	400,00	412,00	424,36

PLANO DE CARREIRA

Composição do Quadro de cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR

Subgrupo: I

Referências Salariais: 01 a 10

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	Referência 1	Referência 2	Referência 3
Assistente Social	NS. 01	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Psicólogo	NS. 02	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Enfermeiro	NS. 03	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Odontólogo - 40 horas	NS. 04	1.800,00	1.854,00	1.909,62
Médico - 40 horas	NS. 05	2.000,00	2.060,00	2.121,80
Bioquímico	NS. 06	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Fisioterapeuta	NS. 07	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Nutricionista	NS. 08	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Engenheiro Civil	NS. 09	1.500,00	1.545,00	1.591,35
Economista	NS. 10	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Arquiteto	NS. 11	1.500,00	1.545,00	1.591,35
Contador	NS. 12	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Engenheiro Agrônomo	NS. 13	1.500,00	1.545,00	1.591,35
Zootecnista	NS. 14	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Médico Veterinário	NS. 15	1.500,00	1.545,00	1.591,35